



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025**

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Rondinely Dias de Sousa e dá outras providências correlatas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 04/12/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Rondinely Dias de Sousa o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2025.



**Ildéan Rodrigues da Silva**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025**

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Rondinely Dias de Sousa e dá outras providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 04/12/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Rondinely Dias de Sousa o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:**B511F703

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/12/2025. Edição 4016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025**

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporangá

Votação Unanimidade

E Sessão do dia 04/12/2025

Presidente

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Rondinely Dias de Sousa e dá outras providências correlatas.**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Rondinely Dias de Sousa o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 26 de novembro de 2025.

**Maclaildo Andrelino da Silva**

Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

## **BIOGRAFIA DE RONDINELLY DIAS DE SOUSA**

Eu Rondinely Dias de Sousa, natural de Bonito de Santa Fé, nascido no dia 05 de fevereiro de 1981. Filho do agricultor Roberto Bezerra Dias, e da dona de casa Francisca Ferreira Dias. Sou o Penúltimo filho de uma família de 11 irmãos, fiquei órfão de pai aos 12 anos, o que dificultou bastante a minha vida. Logo em seguida minha família decide se mudar para a cidade de São José de Piranhas onde comecei a empreender na infância. Iniciei minha trajetória como engraxate, depois como vendedor de picolé e fui também vendedor de pão porta a porta. Em 1994, comecei a trabalhar com meu primo como repositor no mercadinho do mesmo, e lá fiquei por cinco anos, trabalhando de dia e estudando a noite. Até que no ano de 1999 abandonei meus estudos e me aventurei indo para o Rio de Janeiro trabalhar como vendedor ambulante, onde fiquei por um ano, e, em seguida, fui para São Paulo, onde fiquei por 6 anos, lá trabalhei como balconista, chapeiro e garçom. Retornei em 2005 para São Jose de Piranhas, onde decidi retomar minha história de empreendedor, comecei abrindo meu primeiro negócio: um mercadinho em sociedade com um de meus irmãos. Mas, como não tive êxito, decidi fechar. Porém, insistindo em empreender, comecei uma loja de confecção com o mesmo irmão. Como a loja não tinha trabalho para os dois, deixava meu irmão a frente da loja e comecei um bico de vendedor três dias por semana. Mas também não fui em frente com a confecção.

No ano de 2006 conheci Silvanna, que futuramente viria a ser minha companheira e mãe dos meus dois filhos, Maxwell e Salmon, e juntos enfrentamos muitas batalhas. E o apoio dela foi muito importante no meu crescimento profissional.

Por muita insistência da minha mãe dona Francisca, retomei os estudos no primeiro ano do ensino médio regular. E, para acelerar os estudos, fiz o segundo e o terceiro ano no EJA (Escola para jovens e Adultos), para concluir o ensino médio. Após a conclusão, no ano de 2008, fiz o vestibular e passei para o curso Ciências Contábeis na UFCG. E com muita dificuldade consegui conciliar o trabalho com a universidade, viajando todos os dias para Sousa.

Em um dia, sem esperar, recebi uma ligação do meu primo, aquele que havia me dado a primeira oportunidade, dizendo que a Nestle estava à procura de um vendedor para aquela região. Participei do processo seletivo, e fui escolhido para ser o vendedor. Isso foi no ano de 2010, trabalhei na Nestle até 2013. Foi através da Nestle que conheci seu João Martins de Araújo, um



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

dos meus clientes, o Diretor do Grupo Araújo. E, no ano de 2013, João Araújo me convidou para trabalhar com ele como gerente de uma das suas lojas. Essa decisão mudaria minha vida e a dele. Juntos desenvolvemos um novo modelo de gestão, o qual é usado até hoje. Participamos juntos da criação da Rede Super Araújo, que posteriormente viria a se tornar uma rede de franquias. No ano de 2019, fui convidado pelo Fundador da Rede Super Araújo para ser um de seus franqueados na loja que eu havia sugerido para o projeto de expansão da Rede na cidade de Conceição. Devido ao grande sucesso da loja de Conceição, fruto de muito esforço e de um comprometimento em fazer sempre o meu melhor, fui convidado para ser franqueado também na loja de Itaporanga. Após aceitar mais esse desafio, eu, comprometido em fazer dar certo o novo projeto, mudei-me para Itaporanga com minha família no ano de 2021, ano que inaugurei a primeira loja. Que trouxe para a cidade uma nova forma de atender as necessidades das pessoas com respeito e qualidade.

Fomos muito bem recebidos pela população de Itaporanga. O que nos motivou ainda mais a fazermos sempre o melhor.

A minha gratidão é imensa à cidade de Itaporanga por ter acolhido a mim e minha família. aqui me estabeleci e criei raízes, fiz amigos, que hoje fazem parte da minha vida. Isso fez toda a diferença na minha decisão de concentrar minhas energias no desenvolvimento da cidade, trazendo investimentos e inovações.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2025 –  
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania  
Itaporanguense e dá outras providências.**

**I – Relatório**

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Rondienelly Dias de Sousa e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2025, proposto pelo vereador Maclaildo Andrelino da Silva, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Rondienelly Dias de Sousa e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 01 de dezembro de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

**Izabelle Brasilino Mendes de Sousa**  
Vereadora Presidente

**Hélio Rodrigues**  
Vereador Relator

**Maclaildo Andrelino da Silva**  
Vereador Membro

**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
OAB/PB 15.205  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho n° 123/2025

Projeto de Decreto Legislativo n° 16/2025

**Autoria:** do Vereador Maclaildo Andreino da Silva

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Rondinely Dias de Sousa e dá outras providências correlatadas.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** \_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE:** Isabelle Brasilino Furtado de Sousa  
**RELATOR:** Maclaildo Andreino da Silva  
**MEMBRO:** Maclaildo Andreino da Silva

Itaporanga PB, 01 de dezembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho n° 123/2025

Projeto de Decreto Legislativo n° 16/2025

**Autoria:** do Vereador Maclaildo Andreino da Silva

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Rondinely Dias de Sousa e dá outras providências correlatadas.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** A Senhora Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 01 de dezembro de 2025.

**Ildean Rodrigues da Silva**

Vereador Presidente